



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 131/2022

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede Licença Maternidade a servidora **KENIA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **07/02/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2022


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal


AFIXADO NO QUADRO
DE AVISO DA
PREFEITURA
09/02/2022